



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

Aos **dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, assume o compromisso unilateral para a **prestação de serviços especializados de fragmentação de rochas**, de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 001/2026**, da Prefeitura Municipal de Nova Pádua - RS.

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de fragmentação de rochas, conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor indicados abaixo:

1.1. Fornecedor:

Razão Social: Prosul Empreendimentos e Construções Ltda
CNPJ: 11.727.009/0001-15
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1620/Sala 32, Bairro Aparecida – Flores da Cunha/RS
E-mail: financeiro@prosulempreendimentos.com.br
Telefone: (54) 3292-7900
Nome do Responsável: Cláudia Daniela Braga Lanzarin CPF: 588.042.420-00

1.2. Descrição, quantidades e preços dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EMULSÃO EXPLOSIVA, INCLUINDO CAÇAMBA PARA CONTENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA PROJEÇÃO DE FRAGMENTOS	M³	3.000	81,90	245.700,00

2. A presente **Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão corrigidos pela variação do INPC IBGE.

2.2. O término do prazo de vigência não implica a extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 001/2026, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



5. Integram a presente Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supranumerado, conforme relação de itens registrados na presente Ata.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.
7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUDIA DANIELA BRAGA LANZARIN
PROSUL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA